

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a metodologia da captura de imagens (fotos e vídeos) dos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação";

RESOLVE:

Art. 1º - **NORMATIZAR e PADRONIZAR** a metodologia da captura de imagens (fotos e vídeos) dos custodiados nas Unidades Prisionais do Estado do Pará, em ações e eventos promovidos pela SEAP/PA em ambientes intra e/ou extramuros;

Art. 2º - **Apenas** ao Corpo Diretivo das Unidades Prisionais e servidores devidamente lotados no Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA, está permitido o registro de imagens (fotos e vídeos) dos custodiados pela SEAP/PA, em ambientes intra e/ou extramuros;

Art. 3º - O Corpo Diretivo das Unidades Prisionais desta SEAP/PA deve seguir o Manual de Fotografia, elaborado pelo Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA;

Art.4º - É **VETADO** ao público externo a entrada com aparelhos/equipamentos tecnológicos com câmeras fotográficas, que possam realizar a captura de imagens (fotos e vídeos) dos custodiados por esta SEAP/PA, participantes de ações e eventos em ambientes intra e/ou extramuros;

Parágrafo Único: ao Público Externo é permitida a solicitação oficializada dos registros de imagens (fotos e vídeos) das ações e eventos em ambientes intra e/ou extramuros que contem com a participação de custodiados, ao Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA, por meio do endereço eletrônico multimedia@seap.pa.gov.br, no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias após a realização das ações e/ou eventos;

Art. 5º - É **RESERVADO** ao Núcleo de Comunicação Social - NCS/SEAP/PA o backup dos registros de imagens (fotos e vídeos) das ações e eventos em ambientes intra e/ou extramuros que contem com a participação de custodiados por um período de 30 (trinta) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 985603

PORTARIA Nº 0739/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 12 de setembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente in loco dos servidores das Unidades Prisionais do Estado do Pará, sobretudo os que se encontram em estágio probatório, com o escopo de evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançam o bom desempenho no cargo;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, no Art. 1º, que determina a criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, que deverá realizar o acompanhamento da rotina administrativa/segurança e a fiscalização disciplinar in loco dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e Art. 3º, que estabelece que, à Comissão, cabe realizar inspeções ordinárias periódicas nas Unidades Prisionais, bem como inspeções extraordinárias, toda vez que for necessário para a fiscalização ou manutenção da disciplina, ou haja determinação do Secretário de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, no Art. 7º, versa que a CIOR/SEAP tem a prerrogativa de designar qualquer servidor desta Secretaria para compor a Comissão durante as inspeções ordinárias e extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a inspeção do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de setembro de 2023, a ser realizada pela Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP - CIOR/SEAP, conforme PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, de 15/04/2020, Art. 3º.

Art. 2º - **Convocar**, conforme Art. 7º, da PORTARIA Nº 366/2020-GAB/SEAP, de 15/04/2020, os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão e comparecerem à Corregedoria-Geral Penitenciária, na sede da SEAP, Avenida João Paulo II, 602 (entre Humaitá e Vileta) - Marco Belém PA, a partir do dia 13/09/2023, às 06hs da manhã, com disponibilidade para esta Comissão nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de setembro de 2023:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599;
- CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Funcional: 5954091;
- RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA, Funcional: 54185834;
- MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA, Funcional: 5950047;
- GILSANDRO MELO DOS SANTOS, Funcional: 5954109;
- SAMUEL SOUSA BARROSO, Funcional: 57205832;
- TATIANA CORDEIRO DE JESUS, Funcional: 5898361;
- CINTIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, Funcional: 5976395;
- RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259;
- GUSTAVO GONÇALVES ALVES, Funcional: 5952461;
- TÚLIO WAGNER SILVA MATOS, Funcional: 57173613;
- ANISSA FERREIRA BEZERRA, Funcional: 5953962;
- ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO, Funcional: 5935751;
- JULY HELLYDA PANTOJA DE OLIVEIRA, Funcional: 5970353;
- JANDERSON CLAUDIO DIAS DA COSTA, Funcional: 54181408;

Art. 3º - **DETERMINAR** que, conforme Art. 6º, ao fim da inspeção realizada na referida Unidade Prisional, a CIOR/SEAP elabore relatório minucioso, contendo as conclusões e recomendações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 985934

PORTARIA Nº 0708/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de setembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7007/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia s/n-CGP/SEAP, de 09/05/2022, referente às supostas agressões físicas por parte do servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal - CRRCast, em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade - PPL BENEDITO DO NASCIMENTO (INFOPEN 351066).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATAR**, o Relatório Conclusivo e **DETERMINAR** o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 985935

PORTARIA Nº 0740/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 04 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Art. 65, da Lei 8.972/2020, de 13/01/2020, que versa que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias nº 0672/2023-CGP/SEAP e 0673/2023-CGP/SEAP, ambas datadas de 22/08/2023, publicadas no DOE nº 35.526, de 31/08/2023, referentes, respectivamente, à Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7007/2022-CGP/SEAP, e à Designação de Nova Comissão para citada Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 985938

PORTARIA Nº 0716/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 12 de setembro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** a Portarias abaixo relacionadas:

- 0598/2023-CGP/SEAP, de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7595/2023-CGP/SEAP;
- 0610/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.494, de 03/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7605/2023-CGP/SEAP;
- 0620/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7615/2023-CGP/SEAP;
- 0640/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7629/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 985931

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1247/2023 – DGP.SEAP

BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nome: MARIA KELLY MODESTO LOPES, Matrícula n.º 5952362/1, Cargo: Técnico em Enfermagem.

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2019 a 2022

Período de Gozo: 01/09/2023 a 30/09/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 985923

PORTARIA Nº 1249/2023 – DGP.SEAP

BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nome: WELYTON RAMON SOARES PINTO, Matrícula n.º 5952473/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Odontologia.

Assunto: Licença Prêmio